



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 098/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.575.727/0001-95, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 12105700 – SSP/SP, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 204.868.041-00, domiciliado no Município de Anaurilândia/MS, onde reside a Rua Santos Dumont nº 1198 Centro, doravante denominado simplesmente **PROPONENTE**, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA AMARELA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.143.868/0001-18, com endereço na Rua Uruguaiana s/nº em Anaurilândia/MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu representante legal a Srª **DARCY PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 001267096 SSP/MS e inscrita no C.P.F.: 956.332.511-72, residente e domiciliada na cidade de Anaurilândia/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº. 098/2019, até 31/12/2021.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Termo de Fomento nº. 098/2019 aditado em mais R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Fls. 188
Rub. 4

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
EDSON STEFANO TAKAZONO
PROPONENTE

Darcy Pereira dos Santos Carvalho
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS ÁGUA
AMARELA
DARCY PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
CONCEDENTE

Testemunhas:

1 *Luzia da M. Freitas*

C.P.F. (M.F.) nº. 046.312.801-07

2 *Tiana Fernandes de A*

C.P.F. (M.F.) nº. 920.780.871-49

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110